

PUBLICADO DOM 19/06/2004

PARECER Nº 491/03 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491/03.

De autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, a propositura em exame obriga o Executivo a instituir o Curso de Formação Específico para os Profissionais de Educação das unidades escolares que promovam o atendimento aos menores em situação de risco, em liberdade assistida ou vigiada.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.5/6), e favorável da Comissão de Administração Pública (fls. 8).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, por se tratar de capacitar os profissionais de educação com formação e preparação adequada às necessidades do menor que necessita de atenção diferenciada, buscando a reinserção dos mesmos no convívio social.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/05/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Carlos Giannazi – Relator

Tita Dias

Domingos Dissei